



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

[www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano I | Edição nº 120

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano I | Edição nº 120

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA a seguinte candidata aprovada no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

**Cargo: PSICÓLOGO**

Nº de Inscrição: 21181 Candidato (a): JULIANA NETO DE CARLI - Classificação: 2º

Mirassolândia, 04 de março de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA o seguinte candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

**Cargo: DENTISTA**

Nº de Inscrição: 20817 Candidato (a): JOSE HENRIQUE DAMACENO DE OLIVEIRA - Classificação: 1º

Mirassolândia, 04 de março de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA as seguintes candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 01/2025**, para o

preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

**Cargo: NUTRICIONISTA**

Nº de Inscrição: 21675 Candidato (a): JESSICA CHRISTINA ROSALINO - Classificação: 1º

Nº de Inscrição: 20702 Candidato (a): RENATA FERRACIOLI BARBOSA - Classificação: 2º

Mirassolândia, 04 de março de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei, CONVOCA o seguinte candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2025**, para o preenchimento de vagas efetivas disponíveis, a comparecerem no Departamento Pessoal desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para manifestar interesse na Contratação, para atender necessidades do município, pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) munidos de cópias e originais dos documentos solicitados no e-mail.

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Nº de Inscrição: 20161 Candidato (a): RAUL CEZAR GONCALVES FRANCHI - Classificação: 5º

Mirassolândia, 04 de março de 2.026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal.

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÃO

**Processo administrativo nº 04/2026**

**Modalidade: pregão eletrônico nº 03/2026.**

Objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas e veículos do município de Mirassolândia/SP, diretamente na bomba, pelo período de 12 meses.

ADJUDICA o objeto a empresa vencedora no valor total: R\$ 1.250.150,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cento e cinquenta reais): POSTO DA PRACA DE MIRASSOLANDIA LTDA (06.881.781/0001-57) - Vencedora do lote: 1, 2, 3 e 4 - Valor total de R\$ 1.250.150,00 (um



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano I | Edição nº 120

Página 3 de 4

milhão duzentos e cinquenta mil cento e cinquenta reais) HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade - MIRASSOLÂNDIA, 04 de março de 2026 - CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS - PREFEITA MUNICIPAL.

### Atos Oficiais

#### Portarias

030 082

#### **PORTARIA Nº. 2.719, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

*"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor municipal."*

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita do Município de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 036/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Serviço nº 07/2024, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 04 de março de 2026 e 18 de março de 2026, a servidora **ALINE DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula funcional nº 2513-2, ocupante do cargo de Educador Infantil, nos termos do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 033, de 2012, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 07/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 04 de março de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

030 083

#### **PORTARIA Nº. 2.720, DE 04 MARÇO DE 2026**

*"Designa empregado público para o exercício de função de responsabilidade técnica e concede Gratificação de Desempenho."*

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS**

**MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 845/1997, alterada pelas Leis Municipais 893/1998 e 1.633/2025, disciplinando a concessão e a revogação da gratificação de desempenho aos empregados públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar as razões do ato, conforme exige o Inciso I do Art. 3º da referida Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de profissional habilitado para o exercício da função de **Enfermeiro Responsável Técnico** na Unidade Básica de Saúde - CS III;

**CONSIDERANDO** que o profissional designado para função de Enfermeiro Responsável Técnico também acumulará tal mister com sua função de origem;

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º.** Designar, a partir da data desta Portaria, o Sr. **Marlon Daniel Lacerda Zeotti**, portador do RG nº **42.624.210-5 SSP/SP** e CPF nº **340.748.908-01**, empregado público ocupante do emprego de **Enfermeiro**, para exercer a função de **Enfermeiro Responsável Técnico** da **Unidade Básica de Saúde - CS III**, do Município de Mirassolândia.

**ART. 2º.** Fica concedida ao empregado público referido no artigo anterior a Gratificação de Desempenho no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor de referência do seu emprego público, nos termos do art. 1º e do art. 4º da Lei Municipal nº 845/1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.633/2025, em razão do exercício habitual e cumulativo de função adicional distinta das atribuições do emprego de origem, a critério da Administração Pública Municipal.

**030 084**

**ART. 3º.** A gratificação ora concedida constitui vantagem pessoal, não se incorporando ao vencimento ou salário para quaisquer efeitos, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso cessem os motivos que ensejaram sua concessão.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.255/2021, de 03 de agosto de 2021.

#### **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 04 de março de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

030 085

#### **PORTARIA Nº. 2.721, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano I | Edição nº 120

Página 4 de 4

**MATOS**, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado por meio do Edital publicado em 04/09/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo de Professor Municipal de Educação Física I e II, constante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Nomear o Sr. Vinicius Henrique de Sousa Martins, portador do RG nº 43.581.837-5 e CPF nº 363.156.628-03, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o emprego público de Professor Municipal de Educação Física I e II, sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com remuneração fixada nos termos da legislação vigente, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**ART. 2º.** O servidor ora nomeado apresentou todos os documentos exigidos para a posse e foi considerado apto em exame médico admissional, encontrando-se apto a tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 04 de março de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

030 086

**PORTARIA Nº. 2.722, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

*“Revoga Portaria que concedeu gratificação de desempenho e dá outras providências.”*

**CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 845/1997, alterada pelas Leis Municipais 893/1998 e 1.633/2025, disciplinando a concessão e a revogação da gratificação de desempenho aos empregados públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que foi concedida a gratificação de desempenho de 20% (vinte por cento) à empregada pública ALESSANDRA REJANE ESPINHA, efetuada por meio da Portaria nº 1.972/2018, de 20 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da legislação municipal, a gratificação de desempenho poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que cessados os fundamentos que ensejaram sua concessão, mediante

Portaria devidamente motivada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos atos administrativos à legislação atualmente vigente e à conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** que a referida gratificação se fundamentava no exercício, para além de suas funções de origem, de trabalhos preventivos de saúde bucal no setor educacional deste município;

**CONSIDERANDO** que sobredita empegada não mais realiza tais trabalhos adicionais;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o desaparecimento do motivo administrativo impõe a cessação do pagamento da vantagem, em observância ao princípio da legalidade e do interesse público;

030 087

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica, por este ato, REVOGADA a Portaria nº 1.972/2018, de 20 de março de 2018, cessando o pagamento da gratificação de desempenho de 20% (vinte por cento) à empregada pública ALESSANDRA REJANE ESPINHA, tendo em vista a perda do objeto e o desaparecimento da causa de sua concessão.

**ART. 2º.** Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, fica cessado o pagamento da gratificação de desempenho concedida ao servidor, a partir da vigência desta Portaria.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 04 de março de 2026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.